

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC**

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 453

Aos 31 dias do mês de março de 2016, com início às 10h20m, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a quadringentésima quinquagésima terceira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – Condepacc sob a presidência do vice-presidente Herberto Aparecido Guimarães e com a presença dos seguintes conselheiros: Mariana Augusta Pereira dos Santos, suplente do Gabinete do Prefeito – Rogério da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo – Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Raquel Mokarzel, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Ana Paula Corrêa Jannuzzi, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Rosângela Aparecida de Figueiredo, suplente da Secretaria Municipal de Educação – Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Milton Bridi, titular da Associação Campineira de Imprensa – Sinval Roberto Dorigon, titular da HABICAMP – Associação Regional da Habitação – Cláudia Quintino Araujo, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP – Sinduscon – João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura – AREA – Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC – Mário Coelho de Souza Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura – Carlos Eduardo Ferreira de Castro, titular do Instituto Agrônomo de Campinas – IAC. O vice-presidente Herberto Guimarães deseja aos presentes um bom dia. Justifica a ausência do presidente Claudiney Carrasco, que não pode comparecer por questão de uma agenda diferenciada e da coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro que está acamada. Justifica também a ausência dos conselheiros: Adriana Flosi, Adriana Scolfaro, Maria Eugênia Mobrize, Olga von Simson, Paola Bassoli Costa, Pe. José Eduardo Meschiatti, Regina Márcia Moura Tavares, Romilda Aparecida Cazissi Baldin, Ronald Seifert, Vagner dos Santos. Prosseguindo passa para o **EXPEDIENTE**: Apreciação da ATA 452. O vice-presidente Herberto Guimarães coloca em votação a **Ata 452 que é aprovada pela maioria** com a abstenção do conselheiro João Manuel Verde dos Santos. Informa que não há comunicação da presidência. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS**: O conselheiro Mário Gravem esclarece que por ser conselheiro recebe muitos pedidos da sociedade civil para prestar informações sobre bens tombados e um deles é sobre o prédio da SANASA que foi demolido internamente. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que este

assunto está na pauta, item 1, onde a CSPC consulta sobre o encaminhamento ao Ministério Público de demolição interna de imóvel tombado feita através de denúncia pelo 156. **ORDEM DO DIA: a – Abertura dos Trabalhos:** O vice-presidente Herberto Guimarães elucida que os três itens da ordem do dia precisam de Aprovação do Conselho e, para tanto, há necessidade de quórum. Infelizmente não temos quórum, por este motivo os três itens deverão ser apresentados na próxima reunião do Condepacc. / **b – Apresentação do Processo de Estudo de tombamento nº. 002/13 - “Praça de Esporte Horácio Antônio da Costa” – Estádio do Esporte Clube Mogiana,** localizado à Rua Engenheiro Cândido Gomide nº. 196 (Estação Guanabara da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro) – Bairro Guanabara. O Conselho **acata a sugestão do vice-presidente Herberto Guimarães para que seja retirado de pauta o item referente à Apresentação do Processo de Estudo de tombamento nº. 002/13 - “Praça de Esporte Horácio Antônio da Costa” – Estádio do Esporte Clube Mogiana,** localizado à Rua Engenheiro Cândido Gomide nº. 196 (Estação Guanabara da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro) – Bairro Guanabara **para ser apresentado em próxima reunião por falta de quórum.** / **c – Apresentação do Processo de Estudo de Tombamento nº. 005/15 - “Edificações e respectivos Mobiliários do IAC”** localizados: **1. Sede do IAC, Avenida Barão de Itapura nº. 1481, Vila Itapura** – 1.1. Prédio Alcides Carvalho (prédio central); 1.2. edificações da Rua da Alegria, incluindo o prédio do antigo refeitório e prédios vizinhos; 1.3. Torre da Caixa d’água; 1.4. Prédio da antiga Frota e Gráfica (atual alojamento e refeitório); 1.5. Antiga estufa da Seção de Citologia; 1.6. Prédio do atual setor de Fisiologia Vegetal e a casa de Servidor; 1.7. Mobiliário de valor histórico, científico e cultural. **2. Centro Experimental Central/Fazenda Santa Elisa do IAC, Avenida Theodureto de Almeida Camargo nº. 1500, Bairro Vila Nova** – 2.1. Todas as Edificações da Fazenda Santa Elisa/CEC (Centro Experimental Central); 2.2. Implementos Agrícolas de valor histórico, científico e cultural. O Conselho **acata a sugestão do vice-presidente Herberto Guimarães para que seja retirado de pauta o item referente à Apresentação do Processo de Estudo de Tombamento nº. 005/15 - “Edificações e respectivos Mobiliários do IAC” para ser apresentado em próxima reunião por falta de quórum.** / **d – Solicitação de asfaltamento em ruas com paralelepípedos (Ofício 36/2015 – asfaltamento das Ruas Maneco Rosa e Rua 13 de Maio, Sousas).** O vice-presidente Herberto Guimarães pede que os funcionários da CSPC expliquem a questão do asfaltamento em Sousas. O técnico da CSPC Joaquim Arruda Penteado explica que os paralelepípedos da Rua Maneco Rosa já são tombados, na Rua 13 de Maio apenas o traçado é tombado. A técnica da CSPC Sandra Maria Geraldi Milne-Watson coloca que no caso da Rua Maneco Rosa há necessidade de um projeto específico: remover as peças, fazer a captação da água de chuva nas laterais, compactando bem a área com areia, brita e cimento para a recolocação dos paralelepípedos. Tanto em Sousas como em Joaquim Egídio não é feita a manutenção das ruas com essa característica

especial. O vice-presidente Herberto Guimarães pondera que os paralelepípedos da Rua Maneco Rosa estão protegidos conforme a Resolução do Tombamento e não podem ser removidos. Já a Rua 13 de Maio tem preservado apenas o traçado. Como as decisões do Condepacc se pautam nas orientações técnicas da CSPC, o aconselhamento é que sejam feitos melhoramentos e conservação. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos sugere que se houver concordância por parte do Conselho, a Rua 13 de Maio poderá ser asfaltada deixando embaixo os paralelepípedos. O conselheiro Mário Gravem diz que é espúrio o asfaltamento, pois existem processos para a manutenção. O conselheiro Sérgio Caponi diz que com relação à Sosas há necessidade de se preservar o bem na sua integralidade, integridade poética da ocupação por imigrantes italianos. Muito particularmente, acha que a preservação do ambiente em Sosas é muito importante. Na Europa toda tem paralelepípedo e são muito bem conservados. O conselheiro Roberto Simionatto acredita que Sosas precisa ser preservada ao máximo, é um patrimônio histórico característico; não pode se transformar em um lugar comum; é bucólico. Existe tecnologia para fazer a drenagem do paralelepípedo primitivo. A SANASA em vez de fazer a manutenção correta tira a brita e coloca concreto. Há necessidade de fiscalização. Para que os procedimentos sejam corretos. Se as ruas em Sosas não tem drenagem que a recuperação dos paralelepípedos auxilie a drenagem para que não haja mais inundação. O conselheiro Marcelo Juliano avalia a necessidade de imagens para se entender exatamente o que exatamente está sendo discutido. O conselheiro Sival Dorigon informa que a Rua Maneco Rosa vai da ponte até a Praça São Sebastião, cerca de 100 m, depois passa a ser Rua 13 de Maio. O vice-presidente Herberto Guimarães coloca que para se tenha uma Sosas bucólica tem de se conservar os paralelepípedos, mas para os moradores é uma questão de tráfego. O que interessa aos moradores é a conservação do leito carroçável; para o Condepacc o que interessa é a questão histórica. Acata a sugestão do conselheiro Marcelo Juliano sobre a necessidade de mais elementos por parte da CSPC, com fotos, mapas, pois é uma questão séria e que pode interferir no dia a dia de quem mora no local. Pede à CSPC que traga na próxima reunião elementos técnicos visuais para análise. Lembrando também que por falta de quórum não há possibilidade de votação para o item. O conselheiro Marcelo Juliano concorda com a preocupação com o conforto dos moradores, mas o tráfego que hoje existe é muito maior do que existia como ficará a preservação dos bens com a trepidação que é maior com o asfalto? O conselheiro Mário Gravem Borges diz que a função do Conselho é tombar, o resto não é de nossa responsabilidade. Nossa responsabilidade é pensar todos os aspectos do tombamento. São muito importantes as considerações dos conselheiros Roberto Simionatto e Sérgio Caponi. A questão urbanística não é alçada do Condepacc. O conselheiro Milton Bridi pergunta se a Rua 13 de Maio em Sosas não é tombada. O técnico da CSPC Joaquim Arruda Penteado explica que o traçado é tombado não a pavimentação. O traçado não pode ser mudado. O conselheiro Roberto Simionatto diz que a Subprefeitura de Sosas merece um voto de louvor pelo respeito ao Condepacc

em sua iniciativa de pedir orientações. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que há necessidade de encerrar a reunião e isto é muito triste, encerrar uma reunião por não ter quórum. O Conselho **acata a sugestão do vice-presidente Herberto Guimarães para que seja retirado de pauta o item referente à solicitação de asfaltamento em ruas com paralelepípedos (Ofício 36/2015 – asfaltamento das Ruas Maneco Rosa e Rua 13 de Maio, Sousas) para ser apresentado em próxima reunião por falta de quórum.**

REFERENDO DO CONSELHO – Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 – Memorando: 01/2016. Interessado: solicitação nº. 1 45788 11/11/15 feita através do 156. Assunto: denúncia de demolição interna por moradores de rua de patrimônio histórico situado à Rua Bernardino de Campos nº. 50, Centro. Notificação entregue ao interessado em 27.11.15. **Para ciência do Conselho e consulta de encaminhamento ao Ministério Público.** O Conselho **referenda ciência** de notificação entregue ao interessado em 27.11.15 sobre denúncia de demolição interna por moradores de rua de patrimônio histórico situado à Rua Bernardino de Campos nº. 50, Centro, Processo de Tombamento nº. 025/08, Resolução nº. 99/2010, com entrada principal do imóvel pela Rua Barão de Parnaíba nº. 07, lote 04, QT. 25 e **aprovou o encaminhamento ao Ministério Público. / 02 – Protocolado nº. 15/03/30302 PPA.** Interessado: Sonia Bolliger. Assunto: solicitação de isenção de IPTU de imóvel tombado à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 903, Centro, lote 005, QT.01006. Parecer favorável da CSPC ao solicitado, uma vez que a unidade se mantém conservada de acordo ao bem tombado. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC à solicitação de isenção de IPTU de imóvel tombado à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 903, Centro, lote 005, QT.01006, Processo de Tombamento nº. 003/10, Resolução nº. 117/11, uma vez que a unidade se mantém conservada de acordo ao bem tombado. / **03 – Protocolado nº. 16/10/9037 PG.** Interessado: Sanus Empreendimentos Ltda. Assunto: comunicação do interessado a esta Municipalidade que procederá com as medidas cabíveis para reparação e preservação dos 23 (vinte e três) casas declaradas tombadas. Esclarecendo que a demolição das casas não objeto de tombamento não dispensa autorização de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Campinas. O Conselho **referenda ciência** de comunicação do interessado a esta Municipalidade que procederá com as medidas cabíveis para reparação e preservação das 23 (vinte e três) casas declaradas tombadas. Esclarecendo que a demolição das casas não objeto de tombamento não dispensa autorização de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Campinas. / **04 – Protocolado nº. 16/10/08981 PG.** Interessado: Sanus Empreendimentos Ltda. Assunto: solicitação de informação para identificar o casario tombado e área de arruamento na antiga Estação Guanabara da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, Processo de Tombamento nº. 02/96, Resolução nº. 45/04. Em 04 de março de 2016, a arquiteta Ananda Bertone apresentou-se à CSPC recebendo em formato digital a integridade do estudo da Resolução nº. 45/04, com pormenores e detalhes da Lei normativa mencionada. Nesta documentação consta a referência

das 23 casas e localização de cada imóvel, bem como as dimensões exatas entre os edifícios históricos tombados para a construção de uma possível caixa de rolagem (rua). O Conselho **referenda ciência** de solicitação de informação para identificar o casario tombado e área de arruamento na antiga Estação Guanabara da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, Processo de Tombamento nº. 02/96, Resolução nº. 45/04 e que, em 04 de março de 2016, a arquiteta Ananda Bertone apresentou-se à CSPC recebendo em formato digital a integridade do estudo da Resolução nº. 45/04, com pormenores e detalhes da Lei normativa mencionada. Nesta documentação consta a referência das 23 casas e localização de cada imóvel, bem como as dimensões exatas entre os edifícios históricos tombados para a construção de uma possível caixa de rolagem (rua). **REFERENDO DO**

CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 05 – Protocolado nº. 15/10/48182 PG.

Interessado: Antônio José de Pinho Júnior. Assunto: solicitação de autorização para reparo emergencial do telhado em imóvel tombado à Rua Antônio Cesarino nº. 943 - Processo de Tombamento nº. 006/05, Resolução nº. 96/10. Parecer favorável da CSPC à reforma emergencial parcial do telhado, desde que a estrutura de madeira da cobertura que se encontra comprometida e as telhas cerâmicas tipo capa e canal faltantes sejam substituídas pelo mesmo tipo de material e desenho, mantendo a configuração de panos e águas que compõem o telhado (relatório técnico anexo). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à reforma emergencial parcial do telhado, desde que a estrutura de madeira da cobertura que se encontra comprometida e as telhas cerâmicas tipo capa e canal faltantes sejam substituídas pelo mesmo tipo de material e desenho, mantendo a configuração de panos e águas que compõem o telhado (relatório técnico anexo). / **06 – Protocolado nº. 16/10/2297 PG.**

Interessado: Emil Sinclair Vieira Farias. Assunto: solicitação de análise e aprovação de reforma interna com algumas demolições (internas) a ser realizada em edificação localizada à Rua Doutor Costa Aguiar nº. 197, Centro, imóvel lindeiro a bem tombado – Processo nº. 004/89, Resolução nº. 137 de 2015. Parecer favorável às reformas solicitadas uma vez que não interfere nem na altura e nem nas características externas do imóvel. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC às reformas solicitadas uma vez que não interfere nem na altura e nem nas características externas do imóvel (lindeiro a bem tombado – Processo nº. 004/89, Resolução nº. 137 de 2015).

REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres contrários da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 07 – Protocolado nº. 13/10/00955 PG.

Interessado: Alda Simões Prado Moreira. Assunto: solicitação de autorização para intervenções diversas em imóveis tombados: 1) Rua Sales de Oliveira nº. 772/776, lote 07, QT. 1280, Vila Industrial – bem indicado para preservação total da fachada e total da volumetria conforme Resolução nº. 85/09 – Processo de Tombamento nº. 001/02 – Conjunto Arquitetônico localizado na Vila Industrial; 2) Rua Venda grande, lote 42, indicado para preservação total da fachada e da volumetria conforme Resolução nº. 137/2015 – Complexo

Ferrovário da FEPASA. Parecer contrário da CSPC ao solicitado, pois para os lotes em questão existe restrição de gabarito de altura de oito metros, pois se trata de área ZP-1-térreo mais um pavimento, assim como a saída pela Rua Venda Grande destruiria o traçado do arruamento tombado. O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC ao solicitado, pois para os lotes em questão existe restrição de gabarito de altura de oito metros, pois se trata de área ZP-1-térreo mais um pavimento, assim como a saída pela Rua Venda Grande destruiria o traçado do arruamento tombado. Nada mais havendo, o vice-presidente Herberto Aparecido Guimarães agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 31 de março de 2016.